



Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária de Goiás

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 2

Disponibilização: 08/01/2021

Presidente

ITALO FIORAVANTI SABO MENDES

Vice-Presidente

FRANCISCO DE ASSIS BETTI

Corregedor Regional

ÂNGELA CATÃO

Desembargadores

Jirair Aram Meguerian	Mônica Sifuentes
Olindo Menezes	Néviton Guedes
Mário César Ribeiro	Novély Vilanova
Cândido Ribeiro	Ney Bello
Hilton Queiroz	Marcos Augusto de Sousa
Italo Mendes	João Luiz de Souza
José Amilcar Machado	Gilda Sigmaringa Seixas
Daniel Paes Ribeiro	Jamil de Jesus Oliveira
João Batista Moreira	Hercules Fajoses
Souza Prudente	Carlos Pires Brandão
Francisco de Assis Betti	Francisco Neves da Cunha
Ângela Catão	Daniele Maranhão Costa
	Wilson Alves de Souza

Diretor-Geral

Carlos Frederico Maia Bezerra

Edifício Sede I: Praça dos Tribunais Superiores, Bloco A
 CEP 70070-900 Brasília/DF - PABX: (61) 3314-5225 - Ouvidoria (61) 3314-5855
www.trf1.jus.br

ASSINATURA DIGITAL

Sumário

Atos Administrativos	Pág.
Diretoria do Foro - SJGO	3
Atos Judiciais	
11ª Vara e JEF Adjunto Criminal - SJGO	9

Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária de Goiás

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 2

Disponibilização: 08/01/2021

Diretoria do Foro - SJGO



SEÇÃO JUDICIÁRIA DE GOIÁS

PORTARIA - 1/2021

Estabelece o plantão judicial no período de 11/01/2021 a 18/01/2021

O Juiz Federal FAUSTO MENDANHA GONZAGA, DIRETOR DO FORO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo **Provimento Coger 10126799, de 19.04.2020**, bem como pela Resolução n. 79/CJF, de 19.11.2009, e considerando o disposto na Resolução n. 71/CNJ, de 31.03.2009,

RESOLVE:

I – ESTABELECE o serviço de plantão ordinário desta Seção Judiciária para o recebimento de pedidos, ações, procedimentos e medidas de urgência destinadas a evitar o perecimento de direito ou assegurar a liberdade de locomoção, apresentados para despacho fora do expediente forense, nos termos do **art. 184, do Provimento Coger n. 10126799**;

II – DESIGNAR os Magistrados nominados no Anexo Único desta Portaria para atuarem como juiz plantonista e juiz plantonista substituto, no período de **11.01.2021 a 18.01.2021**, conforme Despacho SJGO-DIREF 11970702;

III - ESCLARECER que a função de JUIZ DE PLANTÃO será desempenhada fora do expediente forense, nos dias de semana, no período de 18h às 08h59min do dia seguinte; e nos finais de semana, feriados e pontos facultativos, se houver, de forma contínua, sem interrupção no atendimento, conforme **art. 187, do Provimento Coger n. 10126799**, c/c a Resolução/Presi/Cenag 6, de 09.06.2011;

IV - ESTABELECE o Juiz responsável pelo plantão judiciário tem competência sobre toda a extensão territorial desta Seção Judiciária e sobre qualquer matéria de competência da Justiça Federal de primeiro grau (**art. 189, § 7º, do Provimento Coger n. 10126799**);

V - ESTABELECE o sistema de processamento relativo ao plantão ordinário serão apresentados pelo sistema de processo judicial eletrônico - Pje, conforme prevê o **art.185, caput, do Provimento 10126799** ou, em caráter excepcional, por meio físico, nas hipóteses do **§§ 2º e 3º, do referido artigo**, devendo ser comunicado o Diretor de Secretaria plantonista, indicado na escala anexa, por meio do telefone nº (62) 98423-9007;

VI - DETERMINAR que, nos casos de impedimento do Diretor de Secretaria, assumirá o Diretor Substituto;

VII - DETERMINAR que o Diretor da Subseção Judiciária deverá manter, ainda que em regime de sobreaviso, pelo menos um servidor plantonista responsável pelos procedimentos executórios e pelo atendimento aos jurisdicionados (**art. 189, § 5º, do Provimento Coger n. 10126799**);

VIII - SALIENTAR que as petições direcionadas ao Plantão Extraordinário, de que trata a Resolução Presi 9985909, deverão seguir o procedimento estabelecido na Portaria Presi 10010993.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Período	Magistrados(as) responsáveis	Diretor(a) de Secretaria ou outro(a) servidor(a) responsável	Vara Federal
	Plantonista: Hugo Otávio Tavares Vilela		

11.01 a 18.01.21

Substituto: Luciana Laurenti Gueller

Ariane Carvalho Coelho

1ª

Juiz Federal **FAUSTO MENDANHA GONZAGA**
Diretor do Foro



Documento assinado eletronicamente por **Fausto Mendanha Gonzaga, Diretor do Foro**, em 07/01/2021, às 18:58 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **12110744** e o código CRC **533C2F5D**.

Rua 19, nº 244 - Bairro Setor Central - CEP 74030-090 - Goiânia - GO - www.trf1.jus.br/sjgo/

0016473-36.2020.4.01.8006

12110744v4



SEÇÃO JUDICIÁRIA DE GOIÁS

EDITAL

Comunica os períodos de Inspeção Ordinária Anual, referente ao exercício de 2021, nos serviços das Secretarias das Varas da Seção Judiciária de Goiás e Subseções Judiciárias vinculadas, bem como das Turmas Recursais dos Juizados Especiais Federais e do Centro Judiciário de Conciliação.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO da Seção Judiciária do Estado de Goiás, FAUSTO MENDANHA GONZAGA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o disposto no artigo 97 do Provimento COGER n.10126799, de 19/04/2020, e na Circular GAGER 11651548, alterada pelo Despacho 11833952 e, considerando os períodos indicados pelas Varas Federais desta Seccional e Subseções vinculadas, Turmas Recursais e Centro Judiciário de Conciliação, **RESOLVE**:

Art. 1º. Comunicar aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, em cumprimento ao que dispõe o Provimento n. 10126799/2020, da Corregedoria-Geral do Tribunal Regional Federal da 1ª Região e, tendo em vista o constante nos autos do PAe SEI nº. 0016037-77.2020.4.01.8006, haverá **INSPEÇÃO ORDINÁRIA no ano de 2021** nos serviços da Secretaria das Varas da Justiça Federal de 1º Grau da Seção Judiciária de Goiás e das Subseções Judiciárias vinculadas, nas Turmas Recursais dos Juizados Especiais Federais e no Centro Judiciário de Conciliação, na forma do calendário abaixo:

1ª Vara Federal	05.07 a 09.07.2021
2ª Vara Federal	05.07 a 09.07.2021
3ª Vara Federal	05.07 a 09.07.2021
4ª Vara Federal	05.07 a 09.07.2021
5ª Vara Federal	05.07 a 09.07.2021
6ª Vara Federal	05.07 a 09.07.2021

7ª Vara Federal	05.07 a 09.07.2021
8ª Vara Federal	<u>12.07 a 16.07.2021</u>
9ª Vara Federal	05.07 a 09.07.2021
10ª Vara Federal	<u>12.07 a 16.07.2021</u>
11ª Vara Federal	05.07 a 09.07.2021
12ª Vara Federal	05.07 a 09.07.2021
13ª Vara Federal	05.07 a 09.07.2021
14ª Vara Federal	05.07 a 09.07.2021
15ª Vara Federal	<u>12.07 a 16.07.2021</u>
16ª Vara Federal	05.07 a 09.07.2021
1ª Turma Recursal	05.07 a 09.07.2021
2ª Turma Recursal	05.07 a 09.07.2021
1ª Vara Federal de Anápolis	05.07 a 09.07.2021
2ª Vara Federal de Anápolis	<u>12.07 a 16.07.2021</u>
JEF Cível e Criminal de Aparecida de Goiânia	05.07 a 09.07.2021
Vara Única de Formosa	05.07 a 09.07.2021
Vara Única de Itumbiara	05.07 a 09.07.2021
Vara Única de Jataí	05.07 a 09.07.2021

Vara Única de Luziânia	05.07 a 09.07.2021
Vara Única de Rio Verde	05.07 a 09.07.2021
Vara Única de Uruaçu	05.07 a 09.07.2021
Centro Judiciário de Conciliação (CEJUC)	<u>12.07 a 16.07.2021</u>

Art. 2º Comunique-se a programação de Inspeção contida no presente Edital à Corregedoria Regional da Justiça Federal da Primeira Região.

Art. 3º As Varas Federais, Turmas Recursais e CEJUC expedirão, oportunamente, seu próprio Edital de Inspeção e ofícios ao Procurador-Chefe da Procuradoria da República, ao Presidente da Seccional da Ordem dos Advogados do Brasil, ao Defensor Público da União e aos Procuradores-Chefes da Procuradoria Federal e da Procuradoria da União, neste Estado, convidando-os para acompanhamento dos trabalhos.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Juiz Federal **FAUSTO MENDANHA GONZAGA**
Diretor do Foro



Documento assinado eletronicamente por **Fausto Mendanha Gonzaga, Diretor do Foro**, em 23/12/2020, às 19:12 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **12055806** e o código CRC **E83EA5A7**.

Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária de Goiás

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 2

Disponibilização: 08/01/2021

11ª Vara e JEF Adjunto Criminal - SJGO

EDITAL DE INTIMAÇÃO
(COM O PRAZO DE 15 DIAS)

ORIGEM : PROCESSO-CRIME Nº 33502-71.2019.4.01.3500
AUTOR:MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
RÉU(S):NEUSIVAN SOARES GOMES

FINALIDADE: INTIMAÇÃO DE NEUSIVAN SOARES GOMES, natural de Pedro Afonso/TO, nascido em 16/05/1979, RG nº 2843748-SSP/DF e 343.218-SSP/TO-2ª Via, filho de Osneide Amorim Soares e Naide Gomes Soares, atualmente estando em lugar incerto e não sabido, para, no prazo de 15 (quinze) dias, efetuar o pagamento das custas processuais, devidamente atualizadas, cujo valor, em 03/07/2020, perfazia o total de R\$ 115,28 (cento e quinze reais e vinte e oito centavos), a que foi condenado nos autos do processo-crime em referência, em trâmite neste Juízo, sob pena de inscrição do valor na Dívida Ativa da União, nos termos do artigo 16 da Lei 9.289/96. SEDE DO JUÍZO:Rua 19, nº 244, 8º andar, Centro, Goiânia/GO - CEP: 74030-090 - Telefones: (62) 3226-1919/1910 – e-mail: 11vara.go@trf1.jus.br. EXPEDIDO nesta cidade de Goiânia/GO, em 29/12/2020. Eu, _____, Alessandra Watanabe Branquinho, Técnico Judiciário, elaborei-o. E eu, _____ Estrela Bohadana Rodrigues, Diretora de Secretaria, conferi e subscrevo. LEÃO APARECIDO ALVES Juiz Federal

PODER JUDICIARIO
 JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS
 SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS
 14ª Vara JEF - GOIÂNIA

Juiz(a) Federal : FAUSTO MENDANHA GONZAGA
 Diretor do
 Foro
 Diretor(a) da : PAULO PEDROSO MENDES
 Secretaria
 Administrativa

Juiz(a) Titular : DR.ROBERTO CARLOS DE OLIVEIRA
 Juiz(a) Subst. : DR.RODRIGO GONÇALVES DE SOUZA

Expediente do dia 16 de Dezembro de 2020

Atos do(a) : RODRIGO GONÇALVES DE SOUZA
 Exmo(a)

Autos com Despacho

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

0033116-41.2019.4.01.3500
 201935001237357

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef
 Autor : CIRLENE PEREIRA DE OLIVEIRA SANTOS
 Adv. : GO00038817 - JULIANE KELLY DOS SANTOS FERREIRA
 Adv. : GO00027529 - NEYDIANNE BATISTA GONCALVES SOARES
 Adv. : RJ00222715 - NEYDIANNE BATISTA GONCALVES
 Reu : INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

Concedo ao INSS o prazo de 5 (cinco) dias para juntada de documentos, conforme solicitação em audiência realizada no dia 08/10/2020.

Após, vista à parte autora para manifestação, no mesmo prazo.

0021231-30.2019.4.01.3500
 201935001143526

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef
 Autor : GISLAINE REIS DE JESUS
 Adv. : GO00036322 - DEIVID PINHEIRO DOS SANTOS
 Reu : INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
 Curador : VAGMAR PEREIRA RIBEIRO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

(...)

Ao contrário do que alega a parte autora, a RPV tem processamento próprio junto ao TRF1, podendo ser acompanhada diretamente, pela parte interessada, no site do Tribunal (número da RPV: 0331489-67.2020.4.01.9198).

Ante o esclarecimento, tornem os autos ao arquivo.

0035792-93.2018.4.01.3500
 201835000948276

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef
 Autor : PAULO CAMARGO PACHECO
 Adv. : GO00001655 - JORGE AUGUSTO JUNGSMANN
 Adv. : GO00003486 - GEOVAN LIMA CAMARCO
 Reu : INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

A parte autora veio aos autos requerendo a expedição de alvará ou transferência bancária do valor depositado em razão da RPV expedida.

Entretanto, conforme se observa no ofício juntado aos autos em 07/12/2020, o valor depositado já foi levantado pelo autor em 16/10/2020.

Assim, nada mais a fazer nos autos.

Arquivem-se.

0020881-13.2017.4.01.3500
201735000572977

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef
Autor : SANDRO GONCALVES DE ALMEIDA
Adv. : GO00028273 - ARLENE COSTA PEREIRA
Adv. : GO00045855 - MARKTWAIN CARBONARIO ALMEIDA ANDRADE
Reu : INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

Uma vez que na Eg. Turma Recursal ficou definida a extinção do feito sem julgamento do mérito com a dispensa da devolução dos valores porventura recebidos em antecipação dos efeitos da tutela, nada mais a fazer no presente feito. Assim, arquivem-se os autos.

0035397-04.2018.4.01.3500
201835000944279

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef
Autor : MARGARETH MARIA MARQUES VITORINI
Adv. : GO00031195 - TIAGO FONSECA CUNHA
Adv. : GO00041027 - WILSON LUIZ DOS SANTOS
Adv. : GO00041739 - JORGE LUIZ DAS CHAGAS
Adv. : GO00049086 - BRUNO NAIDE LOPES GOMES
Reu : INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0002634-13.2019.4.01.3500
201935000997731

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef
Autor : ROSIMAR DIAS DE REZENDE SILVA
Adv. : GO00048025 - PAULO VINICIUS PIRES DE FARIA
Reu : INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

(...)
intime-se a parte autora para apresentar cálculos, no prazo de 05 (cinco) dias (...)

0009555-22.2018.4.01.3500
201835000761188

Procedimento Comum Cível / Outros / Jef
Autor : WALTER RODRIGUES DA COSTA
Adv. : GO00031162 - AMANDA AMELIA DE SOUZA COSTA MANSO
Reu : ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL-SECAO DE GOIAS
Adv. : GO00043150 - ESKARLETH NATTANNE DE OLIVEIRA GOMES
Adv. : GO00043136 - TALITA PAIVA MAGALHAES

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

Uma vez que a Contadoria do juízo ratificou os cálculos anteriormente apresentados, dê-se vista às partes. Prazo: 05 (cinco) dias. (...)

0015886-83.2019.4.01.3500
201935001099080

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef
Autor : MARIA SECUNDINA FERREIRA
Adv. : GO00052132 - WANESSA SILVA ROCHA
Reu : INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

(...)
Ante o exposto, indefiro o requerimento da autora.
Uma vez que já foi expedida a RPV, arquivem-se os autos

0027094-64.2019.4.01.3500
201935001187873

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef
Autor : JOELZA OLIVEIRA SANTOS
Adv. : GO00048151 - WANDELVAN FELIX MARINS
Adv. : GO00046690 - JANETE PEREIRA GOMES MARINS
Reu : INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

Após a implantação do benefício nestes autos concedido, a parte autora se manifestou contrária à RMI utilizada pelo INSS. Intimado, o INSS se manifestou em 06/10/2020 e 16/10/2020.

Intime-se a parte autora acerca da manifestação do INSS, em que demonstra ter efetuado a revisão da RMI do benefício.
Prazo: 05 (cinco) dias. (...)

0027020-10.2019.4.01.3500

201935001187126

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef

Autor : JOSE REIS FERREIRA

Adv. : GO00021397 - THAIS INACIA DE CASTRO

Reu : INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

Intime-se a parte autora para esclarecer seu requerimento e cálculo constantes da petição juntada em 24/11/2020, uma vez que na sentença ficou definida a DIB em 06/08/2019 e a DIP em 06/12/2019 e o valor relacionado a tal período já foi pago através de RPV. (...)